



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Rua Silvio Beligni, 210 Fone (043) 428-1260
MARILÂNDIA DO SUL – PARANÁ

LEI Nº 023/2005 – LEG

SÚMULA:- Dar denominação a próprios Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar as ruas existentes no **NÚCLEO HABITACIONAL JOSÉ MANOEL BUENO**, conforme segue:-

- | | |
|-----------------------------|---|
| OLEGARIO DE PROENÇA; | I – Denominar a Rua Projeta “a” para Rua EULOGIO |
| SENE; | II – Denominar a Rua projeta “b” para Rua ANTONIO DE |
| SABINO ROSSI; e | III – Denominar a Rua projetada “c” para Rua ALICE |
| BENEDITO DE SENE. | IV – denominar a Rua projetada “d” para Rua JOSÉ |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2005.

JAIME ROSSI
Prefeito Municipal